



69ª SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA CÂMARA REALIZADA EM 13/10/2016

PROCESSO TCE-PE Nº 15100174-1

RELATOR: CONSELHEIRO RANILSON RAMOS

MODALIDADE - TIPO: PRESTAÇÃO DE CONTAS - GOVERNO

EXERCÍCIO: 2014

UNIDADE JURISDICIONADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARETAMA

INTERESSADOS: EDVAN CÉSAR PESSÔA DA SILVA, FABRICIO FERREIRA MARTINS

ÓRGÃO JULGADOR: PRIMEIRA CÂMARA

PRESIDENTE DA SESSÃO: CONSELHEIRA TERESA DUERE

PARECER PRÉVIO

Decidiu a Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco em sessão ordinária realizada no dia 13/10/2016

Parte:

Edvan César Pessôa da Silva

Unidade(s) Jurisdicionada(s):

Prefeitura Municipal de Tuparetama

CONSIDERANDO que o presente processo se refere a contas de governo, instrumento através do qual o Chefe do Poder Executivo de qualquer dos entes da federação expressa os resultados da atuação governamental no exercício financeiro respectivo, apresentadas na forma de contas globais que refletem a situação das finanças da unidade federativa, revelando o planejamento governamental, a política fiscal e previdenciária; demonstrando os níveis de endividamento, o atendimento ou não aos limites previstos para a saúde, educação, despesa com pessoal e repasse ao legislativo; bem como o atendimento ou não das normas que disciplinam a transparência da administração pública;

CONSIDERANDO que a Prefeitura de Tuparetama apresentou percentual de comprometimento da Receita Corrente Líquida - RCL na rubrica Pessoal acima do patamar máximo permitido pela Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF;

CONSIDERANDO, contudo, não se revestirem as irregularidades de gravame suficiente para macular a prestação de contas;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 70 e 71, inciso I, combinados com o artigo 75, bem como com os artigos 31, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal e o artigo 86, § 1º, da Constituição de Pernambuco

EMITIR Parecer Prévio recomendando à Câmara Municipal de Tuparetama a **Aprovação com ressalvas** das contas do(a) Sr(a) Edvan César Pessôa da Silva, relativas ao exercício financeiro de 2014

Recife, 17 de Outubro de 2016

CONSELHEIRO: JOÃO CARNEIRO CAMPOS

CONSELHEIRO, relator do processo: RANILSON RAMOS
CONSELHEIRA, Presidente da Sessão: TERESA DUERE
Procurador do Ministério Público de Contas: GUIDO ROSTAND CORDEIRO MONTEIRO



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE DEODATO SANTIAGO DE ALENCAR BARROS
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 45dd80d7-9156-4267-ac26-f8756695cb81